



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

EDITAL Nº 005/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 002/2022

De ordem do Exmo. Sr. Mario Weber, Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e ao Decreto Municipal n.º 2866/2019, de 15/02/2019, a Comissão Especial Organizadora e Examinadora constituída por meio da Portaria n.º 74/2021, neste ato representada pela Sra. Catiana Neri Lopes, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, e considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a seleção de estagiários, para o cumprimento de Estágio Curricular Não Obrigatório, atuando em diversos setores, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campo Bonito, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Pedagogia

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota
6º	EDUARDA DOS SANTOS (e.m.)	7,21

(e.m.) = Ensino Médio

- O candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 5 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para a vaga conforme segue:
Deverá apresentar cópia CPF, RG, comprovante de residência e declaração de matrícula.
- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do PSS - Estagiário.

Os casos omissos serão resolvidos pela secretária de Administração e Assessoria Jurídica desse Município.

Campo Bonito, 30 de junho de 2022.

Cristiane Grzybowski Ripplinger

CRISTIANE GRZYBOWSKI RIPPLINGER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Mário Weber
MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

LEI Nº 1487/2022

SÚMULA: REESTRUTURA O QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS, ALTERANDO O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 233/97, ALTERADA PELA LEI 574/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e o Prefeito Municipal, **Mario Weber**, sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Ficam reclassificados para o Nível-F, Padrão-6, da escala funcional do Município de Campo Bonito, PR, os Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Borracheiro; Cozinheiro; Gari; Instrutor de Esportes; Jardineiro; Lavador; Lubrificador; Merendeira; Operário Braçal; Servente de Pedreiro; Servente Escolar; Viveirista e Zeladora.

Art. 2º - O Anexo II da Lei Municipal 233/97, alterado pela Lei 574/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	NIVEL	PADRÃO	CARGA HORARIA/ SEMANAL	TOTAL VAGAS	SALARIO BASE
Agente Comunitário de Saúde	J	10	40	20	1.687,86
Agente de Combate a Endemias	J -2	10	40	2	1.687,86
Agente de Pessoal	Q	17	40	1	3.012,08
Agente Posto de Saúde	J	10	40	3	1.520,38
Agente Social	J	10	40	2	1.520,38
Assistente Administrativo I	K	11	40	10	1.613,27
Assistente Social	V	22	30	3	4.536,68
Auxiliar Administrativo I	I	9	40	15	1.436,82
Auxiliar Administrativo II	J	10	40	8	1.520,38



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

Auxiliar Consultório Dentário	J	10	40	1	1.520,38
Auxiliar de Biblioteca	J	10	40	3	1.520,38
Auxiliar de Enfermagem	J	10	40	8	1.520,38
Auxiliar de Mecânica	H	8	40	2	1.353,41
Auxiliar de Saúde Bucal	G	7	40	2	1.290,21
Auxiliar de Secretaria	K	11	40	2	1.613,27
Auxiliar de Serviços Gerais	F	6	40	21	1.054,27
Auxiliar Epidemiologia	J	10	40	1	1.520,38
Auxiliar Jurídico	M	13	40	2	1.799,78
Bibliotecária	O	15	40	1	2.005,60
Borracheiro	F	6	40	1	1.167,06
Carpinteiro	M	13	40	2	1.799,78
Contador	V	22	40	2	4.536,68
Cozinheiro(a)	F	6	40	3	1.103,25
Dentista	X	24	20	2	5.978,63
Dentista	Z	26	40	2	10.357,77
Desenhista	O	15	40	1	2.005,60
Professor de Educação Infantil Magistério	S	19	40	7	3.089,29
Professor de Educação Infantil Nível Superior	S	19	40	5	3.089,29
Eletricista	M	13	40	1	1.799,78
Encanador	J	10	40	1	1.520,38
Enfermeira	X	24	40	4	5.978,63
Engenheiro Agrônomo	X	24	40	1	5.978,63
Engenheiro Civil	X	24	40	1	5.978,63
Farmacêutico Bioquímico	U	21	40	1	3.894,51
Farmacêutico	U	21	40	2	3.894,51
Fiscal de Tributos	L	12	40	2	1.706,88
Fisioterapeuta	V	22	30	2	4.536,68
Fonoaudiólogo	T	20	20	2	3.305,09
Gari	F	6	40	4	1.014,94
Inspetor de Alunos	F	6	40	3	1.220,92
Instrutor de Esportes	F	6	40	5	1.014,94



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

Instrutor de Esportes Nível Superior	O	15	20	4	2.005,60
Jardineiro	F	6	40	2	1.167,06
Lavador	F	6	40	1	1.103,25
Lubrificador	F	6	40	1	1.167,06
Mecânico	O	15	40	2	2.005,60
Médico	ZA	27	40	1	16.372,90
Médico	Y	25	20	5	11.534,59
Médico Clínico Geral	ZC	29	30	1	16.785,03
Médico Clínico Geral	ZE	32	15	1	9.905,92
Médico Ginecologista e Obstetrícia	ZD	30	8	1	7.567,01
Médico Obstetra	YA	25	20	1	8.558,74
Médico Pediatra	YB	25	12	1	8.872,73
Médico PSF	ZB	28	40	2	17.774,17
Médico Veterinário	T	20	20	1	3.305,09
Médico Veterinário	X	24	40	1	5.978,63
Merendeira	F	6	40	6	1.103,25
Mestre de Obras	R	18	40	2	2.711,74
Monitora de Creche	G	7	40	10	1.290,21
Motorista	L	12	40	28	1.706,88
Nutricionista	R	18	20	2	2.711,74
Operador de Máquinas Pesadas	N	14	40	10	1.892,73
Operário Braçal	F	6	40	10	1.054,27
Pedreiro	M	13	40	6	1.799,78
Pintor	K	11	40	1	1.613,27
Procurador Jurídico	X	24	16	1	5.978,63
Professor 2º grau + Magistério	Classe A	Classe 1 1-34	20	15	1.569,39
Professor Licenciatura Plena	Classe D	Classe 4 4-32	20	30	1.947,60
Professor Licenciatura Plena e Pós-Graduação	Classe E	Classe 5 4-52	20	49	2.172,23
Professor de Educação Física	Classe D	Classe 4 5-53	20	2	1.947,60
Professor 2º Grau	Leigo	Leigo	20	3	1.410,60



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Protético	KA	11	40	1	2.630,22
Psicólogo	V	22	40	3	4.536,68
Psiquiatra	V-2	22	4	1	6.369,91
Recepcionista	J	10	40	1	1.520,38
Servente de Pedreiro	F	6	40	6	1.103,25
Servente Escolar	F	6	40	25	1.054,27
Técnico Agrícola	R	18	40	2	2.711,74
Técnico Contábil	S-2	19	40	4	3.089,29
Técnico de Enfermagem	K	11	40	7	1.613,27
Técnico de Higiene Bucal	K	11	40	4	1.613,27
Técnico em Farmácia	K	11	40	1	1.613,27
Telefonista	G	7	36	4	1.290,21
Topógrafo	P	16	40	1	2.138,04
Vigia	F	6	40	5	1.220,92
Viveirista	F	6	40	4	1.167,06
Zeladora	F	6	40	22	1.054,27

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco dias) após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 574/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bonito, em 30 de Junho de 2022.


Mario Weber
Prefeito



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

LEI N. 1488/2022

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO V E ACRESCENTA INCISO XI AO ART. 32; ALTERA REDAÇÃO DO ART. 42; ALTERA REDAÇÃO DO CAPUT E INCLUI PARÁGRAFO 3º AO ART. 53 DA LEI 1026/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **Mario Weber**, sancionou a seguinte

L
E
I

Art. 1º. O inciso V do Art. 32 da Lei 1026/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V- Ter concluído o ensino médio”.

Art. 2º Fica acrescentado o inciso XI, ao Art. 32 da Lei 1026/2012, com a seguinte redação:

“XI- Possuir Carteira Nacional de Habilitação, de no mínimo categoria “B”.

Art. 3º O Art. 42 da Lei 1026/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42- É vedada a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer órgão público ou particular, com exceção dos locais autorizados pela legislação ou posturas municipais, garantida sua utilização por todos os candidatos em igualdade de condições, sendo também, vedado ao candidato, doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive, brindes de pequeno valor.”

Art. 4º O Art. 53 da Lei 1026/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. O salário base dos Conselheiros Tutelares do Município de Campo Bonito passa a ser de R\$ 1.818,00 (mil, oitocentos e dezoito reais)).

Art. 5º Fica acrescentado o parágrafo 3º ao Art. 53 da Lei 1026/2012, com a seguinte redação:

§ 3º O salário dos Conselheiros Tutelares será reajustado anualmente, na mesma data e nos mesmos índices do reajuste dos servidores do executivo municipal”.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, PR, EM 30 DE JUNHO DE 2022.

Mario Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

LEI N. 1489/2022

SÚMULA: ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ART. 2º DA LEI 1463/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **Mario Weber**, sancionou a seguinte

L
E
I

Art. 1º. Ficam acrescentados os parágrafos segundo, terceiro e quarto ao Art. 2º da lei 1463/2022, com a seguinte redação:


“§ 2º Em caso de falta não justificada, considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação a proporcionalidade de 1/30 (um trinta avos) dos dias não trabalhados

§ 3º Perderá o direito ao benefício o servidor que, no mês de competência, obtiver 2 (duas) ou mais faltas injustificadas.

§ 4º Nos dias em que o servidor apresentar atestado médico, não será descontado nenhum valor do auxílio alimentação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, PR, EM 30 DE JUNHO DE 2022.


Mario Weber



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 152/2022

SUMULA: EXONERA AGENTE POLITICO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com anexo I da lei 233/97, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Campo Bonito resolve,

EXONERAR:

Art. 1º - JULIANA KARINE HEKER, do cargo de agente político de SECRETARIA DE SAUDE a partir de 30/06/2022, portadora do CPF nº 009.521.139-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 30/06/2022

MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campe Bonito

PORTARIA Nº. 153/2022

SUMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com anexo I da lei 233/97, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Campo Bonito resolve,

EXONERAR:

Art. 1º - ELIANE APARECIDA ROCHA, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE a partir de 30/06/2022, portadora do CPF nº 943.830.739-72.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 30/06/2022

MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 154/2022

SUMULA: NOMEIA AGENTE POLITICO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com anexo I da lei 233/97, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Campo Bonito resolve,

NOMEAR:

Art. 1º - ELIANE APARECIDA ROCHA, do cargo AGENTE POLITICO – SECRETÁRIA DE SAUDE a partir de 01/07/2022, portadora do CPF nº 943.830.739-72.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 30/06/2022


MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 155/2022

SUMULA: EXONERA SERVIDOR INATIVO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com certidão de óbito resolve,

EXONERAR:

Art. 1º - AMELIA BEZ, inativa, a partir de 01/06/2022, com base em certidão de óbito nº. 082

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 30/06/2022


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº.156/2022 em 30/06/2022

SUMULA: LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAUDE

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr. MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, Considerando LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2020 e laudo medico, RESOLVE:

CONCEDER;

Art. 1º - Ao servidor DOUGLAS JUNIOR TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, a partir de 05/06/2022 A 04/07/2022, Licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº. 252.

MARIO WEBER
Prefeito



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº.157/2022 em 30/06/2022

SUMULA: LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAUDE

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr. MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, Considerando LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2020 e laudo medico, RESOLVE:

CONCEDER:

Art. 1º - Ao servidor VALDOMIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de OPERIO BRAÇAL, a partir de 01/06/2022 A 30/07/2022, Licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº. 252.

MARIO WEBER
Prefeito



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 91/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 59/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 172022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 91/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO, DANÇA, ARTESANATO, AULAS DE MUSICA, SERVIÇO DE SOM COM EQUIPE DE CANTORES E OUTRAS, CONFORME EDITAL. OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, CRAS, AÇÃO SOCIAL E CLUBES DE MÃES DESTE MUNICÍPIO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste aviso.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
LHEOMAR PADILHA MALANSKI	09.369.881/0001-97	294.000,00	duzentos e noventa e quatro mil reais
SIRLEI DA APARECIDA BERNARDI 02822033978	43.563.082/0001-95	130.450,00	cento e trinta mil quatrocentos e cinquenta reais
MATHEUS WELINGTON PICOLLI 09187365952	32.748.420/0001-47	75.000,00	setenta e cinco mil reais
BRUNA MARA TREVISIO 06428477971	41.819.187/0001-37	110.500,00	cento e dez mil e quinhentos reais
ALAN PEREIRA	30.671.369/0001-97	75.000,00	setenta e cinco mil reais

CAMPO BONITO, 29 DE JUNHO DE 2022.

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE – PREGOEIRA

MARIO WEBER - PREFEITO